



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.696/23
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.191/22 de 24/11/2022 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.166/22 de 21/06/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.289.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.289.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta e nove mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS

3.1.90.11.02.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/232
a Suplementar R\$ 150.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL

3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/1068
a Suplementar R\$ 350.000,00

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 220-0006 – Transf. Fundeb

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/869

a Suplementar R\$ 14.000,00

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1201

a Suplementar R\$ 70.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 282-0000 –Rec. Sal.Educ- E.Fund.

123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS

3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/1414

a Suplementar R\$ 250.000,00

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 272-0000 – Fundeb-Mag.- Pré-Escola

FUNDO MUN. DE SAÚDE

101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/1844

a Suplementar R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2092

a Suplementar R\$ 50.000,00

Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 313-0000 - ACS

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2055

a Suplementar R\$ 50.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronal- c/2503

a Suplementar R\$ 10.000,00

Fonte Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 301-0003 – AÇÕES ESTRAT.

103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronal - c/2625

a Suplementar R\$ 10.000,00

Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 302-0001 – MAC MUNICIPAL

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.2.019 – MANUT. SEC. MUN. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

3.1.90.13.02.06 – Obrigações Patronais – c/3354

a Suplementar R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SEC. MUN. NEGÓCIOS JURÍDICOS

041220004.2.020 – MANUT. SEC. MUN. NEGÓCIOS JURÍDICOS

3.1.90.11.02.07 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/3476

a Suplementar R\$ 10.000,00

3.1.90.13.02.07 – Obrigações Patronais – c/3489



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

a Suplementar R\$ 10.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.90.11.02.08 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/4021

a Suplementar R\$ 10.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 500-0065 – Conselho Tutelar

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

206050026.2.026 – MANUT. SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.02.09 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/3735

a Suplementar R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SEC. MUN. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

236950030.2.005 - MANUT. FESTIVIDADES E ATIV. TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.02.12 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – c/4643

a Suplementar R\$ 110.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. DE CULTURA

133920043.2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

4.4.90.52.02.14 – Equipamentos e Material Permanente – c/2753

a Suplementar R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos 5 – Transf. e Conv. Federais – Vinc.

A SUPLEMENTAR – R\$ 1.289.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.02.02 – Material de Consumo – c/251

a Anular R\$ 250.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123650016.1.019 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações – c/1097

a Anular R\$ 30.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 281-0000 –Rec. Sal.Educ-Pré-Esc.

4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações – c/1373

a Anular R\$ 54.000,00

Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 281-0000 –Rec. Sal.Educ-Pré-Esc.

123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL

3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/987

a Anular R\$ 350.000,00

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 261-0000 – Fundeb-Mag.- Prof.Educ.

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2081

a Anular R\$ 50.000,00

Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 301-0001 – Capt. Ponderada

3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronal- c/2124

a Anular R\$ 20.000,00

Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 313-0000 - ACS

103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.11.02.05 – Vencimento

s e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2599

a Anular R\$ 150.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

103050032.2.018 – MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/3184

a Anular R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

SEC. MUN. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

236950030.2.053 - MANUT. SEC. TURISMO, DESENV. ECON. E CULTURA

3.1.90.13.02.12 – Obrigações Patronais – c/4666

a Anular R\$ 20.000,00

3.1.90.11.02.12 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/4653

a Anular R\$ 190.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. DE CULTURA

133920043.2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.02.14 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1531

a Anular R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos 5 – Transf. e Conv. Federais – Vinc.

TOTAL A ANULAR – R\$ 1.179.000,00

A Suplementar por Excesso de Arrecadação – R\$ 110.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 23 de novembro de 2023

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito